DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 | Ano X | Edição nº 1567 | Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Homologação / Adjudicação 2
  - Aviso de Licitação 2
  - Julgamento 3
- ***Advertências / Notificações*** 3
  - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3
- ***Comunicados*** 5
  - Meu Lar, Minha Brodowski 5
  - Comunicados 19
- ***Conselhos Municipais*** 26
  - Conselho de Esporte 26
  - Conselho Municipal do Idoso – CMI 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº1.697 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Gilmara Ferreira Conceição da Silva, matricula n° 39038 do cargo de Pajem, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Brodowski, 03 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.698, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Ricardo Gobi Santos, matricula n° 400065 do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Brodowski, 03 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.699 DE 03 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre a nomeação de Responsável Técnico e Gestora para a Plataforma SP Sem Papel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Elias Carvalho, CREA nº 5071007847, como Responsável Técnico da Nova Demanda nº 122769, cadastrada na Plataforma SP Sem Papel, referente à construção da Praça das Cores.

Art. 2º Nomear a Sra. Marcela Louise Chenci Cadorin, CRC/SP nº 354109/0, como Gestora da Nova Demanda nº 122769, cadastrada na Plataforma SP Sem Papel, referente à construção da Praça das Cores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0166/26

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais destinados à construção civil diversos e demais insumos correlatos.

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, **RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 03 de junho de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedoras as empresas **ALINE NICÁCIO ME** do lote único com valor total de R$ 14.660.619,64. (quatorze milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Brodowski, 03 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, tipo menor valor por lote; cujo objeto é o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de refeições prontas, tipo marmitex.

Início do cadastro das propostas: 05/06/2026, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 17/06/2026, às 08h00.

Abertura das propostas: 17/06/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 17/06/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 03 de junho de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi– Prefeito Municipal.

.....

Julgamento

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026
I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **Gracioli Comércio e Serviços LTDA**, em face de sua desclassificação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais destinados à construção civil diversos e demais insumos correlatos.

A recorrente sustenta, em síntese, excesso de formalismo na exigência de indicação da marca do produto na proposta eletrônica, bem como afronta aos princípios da competitividade e do interesse público.

Apresentadas as contrarrazões pela empresa Alice Nicácio ME, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Conforme Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, restou consignado que o item 6.1 do Edital exigia expressamente que o licitante informasse, no sistema eletrônico, dentre outros dados, a marca do produto ofertado, sendo tal exigência de observância obrigatória por todos os participantes do certame, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo como de grande relevância, visto que a marca dos produtos é que demonstra a qualidade do que está sendo comprado.

Dito isto, verificou-se que a recorrente deixou de atender à exigência editalícia, motivo pelo qual sua desclassificação mostrou-se legítima e em conformidade com as regras previamente estabelecidas.

Dessa forma, considerando os fundamentos constantes do parecer jurídico, o qual adoto como razão de decidir, bem como em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo,

II - DECISÃO

a) CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa Gracioli Comércio e Serviços LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade;

b) NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a proposta da recorrente, pelos fundamentos expostos no parecer jurídico;

c) DETERMINAR o prosseguimento regular do certame, com a manutenção da classificação das demais licitantes e a prática dos atos subsequentes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital;

d) ENCAMINHAR os autos à autoridade competente para apreciação da presente decisão e adoção das providências cabíveis, inclusive adjudicação e homologação, caso não haja impedimento legal.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Brodowski/SP, 03 de junho de 2026.

_____

CARMEN LÚCIA OLAH
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1934/2026)
Interessado: Daniel Reatto
Endereço: rua: Geraldo Pupin, 130 Jardim Maria Imaculada – Brodowski -SP
Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado:r. Manoel Pereira Lima,Residencial do Lago III lote 24 - cadastro: 10534
Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.
Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).
Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1954/2026)
Interessado: Paulo Cesar Steola Bin
Endereço: rua: Fabio Antonio Ferreira, 174 – Cohab I – Brodowski - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado:r. Adelermo Lorencini, 0 – Jardim Imaculada II– lote 05 – Quadra: 12 - cadastro: 9166

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1948/2026)

Interessado: Priscila Stopa Honorato

Endereço: av. Filomena Quercia Fabbri, 398 – Jardim Sabino -Brodowski - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado:r. Benedito José Ferreira, 0 – Jardim Imaculada II – lote 019– Quadra: 07 - cadastro: 9106

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROGRAMA HABITACIONAL "MEU LAR, MINHA BRODOWSKI"

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, torna pública a relação dos **CANDIDATOS CONTEMPLADOS** no Programa Habitacional: "Meu Lar, Minha Brodowski", selecionados pelo Município nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 e considerados aptos após aprovação na análise cadastral e de crédito realizada pela Caixa Econômica Federal.

Os candidatos relacionados encontram-se aptos ao prosseguimento das etapas de contratação, observadas as exigências legais, cadastrais e documentais aplicáveis.

Fica autorizada a convocação de candidatos constantes da lista de espera homologada pelo Município, observada a ordem de classificação, sempre que a contratação de candidato contemplado restar inviabilizada em razão de desistência, inabilitação, não atendimento dos requisitos exigidos ou qualquer outra circunstância superveniente.

LISTA DE CONTEMPLADOS - FAIXA 1

Nome	CPF
1. João Ribeiro Theodoro	xxx.xxx.798- xx
2. Jair Martins Jr.	xxx.xxx.568- xx
3. Maria Aparecida Pereira Dos Santos	xxx.xxx.468- xx
4. Luciana aparecida Osorio	xxx.xxx.268- xx
5. Ademilson Rodrigues	xxx.xxx.259- xx
6. Josiane Franciele Pereira	xxx.xxx.848- xx
7. Rafaela da Costa Ferreira	xxx.xxx.488- xx
8. Weneg Alves de Oliveira	xxx.xxx.408- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

9. Carlos Alexandre de Souza	xxx.xxx.928- xx
10. Alanis Cristine Marchel Gomes	xxx.xxx.938- xx
11. Ana Luiza Gongora do Carmo	xxx.xxx.098- xx
12. Maura Fabricia Bruzaferro	xxx.xxx.958- xx
13. Mariane Arantes	xxx.xxx.958- xx
14. Poliana Nunes dos Anjos	xxx.xxx.098- xx
15. Lucas Henrique Feltrin	xxx.xxx.778- xx
16. Michele da Silva Mantoaneli	xxx.xxx.528- xx
17. Karina Aparecida Paganini	xxx.xxx.618- xx
18. Rayane Estela de Brito	xxx.xxx.468- xx
19. Diogo Monteiro de Araújo	xxx.xxx.138- xx
20. Thais da Silva Pedroso	xxx.xxx.288- xx
21. Maria Júlia Campeone Benedini	xxx.xxx.008- xx
22. Larissa Cristina Zancan	xxx.xxx.678- xx
23. Julio Franzoni	xxx.xxx.278- xx
24. Marília Cristina De Sousa	xxx.xxx.448- xx
25. Edgar David Alces dos Santos	xxx.xxx.628- xx
26. Marinilce Perosso	xxx.xxx.649- xx
27. Paloma Soares da Silva	xxx.xxx.898- xx
28. Victor Hugo de Abreu Carreira	xxx.xxx.608- xx
29. Caique Carlos da Silva Ribas	xxx.xxx.118- xx
30. Shirley Dalpogedo	xxx.xxx.818- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

31. Tatiana Cristiane Tardivo	xxx.xxx.748- xx
32. Ademilson Manoel Melo Sousa	xxx.xxx.318- xx
33. Daniel José Caminiti	xxx.xxx.668- xx
34. João Marcelo Peron Costa	xxx.xxx.748- xx
35. Maria Carolina Cola	xxx.xxx.318- xx
36. Lucas Samuel salata	xxx.xxx.428- xx
37. Pedro Henrique Pereira Lima	xxx.xxx.578- xx
38. Natalia da Rocha Rezende	xxx.xxx.903- xx
39. Natalice Silva	xxx.xxx.578- xx
40. Kemilly da Silva Diniz	xxx.xxx.178- xx
41. Lirialy A. de Paula Domingos	xxx.xxx.998- xx
42. Maria Clara de Oliveira Silva	xxx.xxx.308- xx
43. Amarildo Isaias	xxx.xxx.528- xx
44. Mariana Cita Garcia	xxx.xxx.848- xx
45. Angelita Larissa Francisconi Pizza	xxx.xxx.488- xx
46. Alvarina Gemaque de Almeida	xxx.xxx.502- xx
47. Jaqueline Brandão Silva	xxx.xxx.548- xx
48. Kaelayne souza papotti	xxx.xxx.338- xx
49. raili ana siqueira	xxx.xxx.248- xx
50. Taci Anne dos Santos Pereira	xxx.xxx.436- xx
51. mariza cardoso de medeiros	xxx.xxx.748- xx
52. Taynara Cristina Ferreira Silva	xxx.xxx.921- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

53. Carla Roberta Noventa	xxx.xxx.348-xx
54. Rayssa Pereira Beneti	xxx.xxx.318- xx
55. Clovis Gonçalves dos Reis	xxx.xxx.128-xx
56. Gliselian Merecyana Dias	xxx.xxx.439- xx
57. Moisés Gomes pereira	xxx.xxx.986- xx
58. Kelli Carolini Ribeiro	xxx.xxx.218- xx
59. Mateus Henrique Ferreira da Silva	xxx.xxx.278- xx
60. Edna Maria Dos santos	xxx.xxx.588- xx
61. Felipe paixão duzzi	xxx.xxx.058- xx
62. Julia Natalia A. da silva	xxx.xxx.018- xx
63. Ruan valente siqueira	xxx.xxx.918- xx
64. Maria Júlia Filtri da Silveira	xxx.xxx.248- xx
65. Maria auricelia ribeiro	xxx.xxx.223- xx
66. gilvania da silva costa	xxx.xxx.318- xx
67. Larissa de cassia stecchini pizzi	xxx.xxx.718- xx
68. Matheus Henrique tizzo da silva	xxx.xxx.168- xx
69. Stephanie Giovana Guimaraes	xxx.xxx.318- xx
70. Márcia conceição da Silva	xxx.xxx.828- xx
71. Breno Eduardo Frigeri	xxx.xxx.758- xx
72. ana carolina malaquias agostinho	xxx.xxx.508- xx
73. Ana Barbara Sanchez de Almeida	xxx.xxx.508- xx
74. Janaina de Oliveira Destido	xxx.xxx.278- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

75. Maria Rita Chiocca dos Santos	xxx.xxx.438- xx
76. Kethellyn Mel Batista Dias	xxx.xxx.718- xx
77. Thais Aparecida Perciliano Oliveira	xxx.xxx.918-xx
78. Riane Inara Giacometo	xxx.xxx.918- xx
79. Milena Martins Mantoani	xxx.xxx.658- xx
80. Renan Amaral de Carvalho	xxx.xxx.938- xx
81. João Pedro Rodrigues	xxx.xxx.728- xx
82. Bruna Eduarda de Oliveira	xxx.xxx.888- xx
83. Danilo Ruan Ramos Leite	xxx.xxx.458- xx
84. Heliana Aparecida Ferreira Ribeiro	xxx.xxx.498- xx
85. Larson Victor Barbosa	xxx.xxx.348- xx
86. Ana Maria Ribeiro Panegutti	xxx.xxx.488- xx
87. Adrian Kevem Moraes Lopes	xxx.xxx.018- xx
88. Lucas Eduardo Santana	xxx.xxx.878- xx
89. Edilene Popolin Nunes	xxx.xxx.178- xx
90. Susana De Oliveira Menezes	xxx.xxx.258- xx
91. Késia Emilly de Brito	xxx.xxx.898- xx
92. Dener Anunciato de Castro	xxx.xxx.808- xx
93. Alana Vitoria Neves Peireira De Paula	xxx.xxx.998 -xx
94. Pedro Henrique da Silva Santos	xxx.xxx.778- xx
95. Crisley Anne dos Santos Pereira	xxx.xxx.408- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

96. Natália Francine de Oliveira	xxx.xxx.068- xx
97. Gabriely da Silva Ferreira	xxx.xxx.448- xx
98. Ayra Mana Vieira Ventura	xxx.xxx.338- xx
99. Julio Cesar Jassi Filho	xxx.xxx.178- xx
100. Carla Cristina Theodoro	xxx.xxx.278- xx
101. Geovani Cardoso Da Silva	xxx.xxx.498- xx
102. Henrique Furim dos Santos	xxx.xxx.538- xx
103. Tais Xavier Arantes	xxx.xxx.848- xx
104. Vitória Marçal de Vietro Alves	xxx.xxx.398- xx
105. Kauan Yago Neves Vasconcelos	xxx.xxx.708- xx
106. Pamela Mariane Melo vieira	xxx.xxx.158- xx
107. Amanda Francini lopes lucrecio	xxx.xxx.058- xx
108. Samira Regina Gonçalves	xxx.xxx.308- xx
109. Vagner silva nascimento	xxx.xxx.178- xx
110. Lucas Fernandes Costa	xxx.xxx.398- xx
111. Edna Aparecida Ferrarez	xxx.xxx.378-xx
112. João Victor Araújo	xxx.xxx.778- xx
113. Gabriel Luiz Banzi	xxx.xxx.528- xx
114. Vitoria Leandra de oliveira	xxx.xxx.268- xx
115. Ana Carolina Brito Solane	xxx.xxx.328- xx
116. David Lecistor Assis de oliveira	xxx.xxx.648- xx
117. Caio Ramos Paganini	xxx.xxx.668- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

118. Lais Eduarda dos Santos Daniel	xxx.xxx.228- xx
119. Karen goncalves rocha	xxx.xxx.228-xx
120. Sara Vitoria Alves de sousa	xxx.xxx.278- xx
121. Pedro Henrique Teixeira Germano	xxx.xxx.398- xx
122. Eduarda Campos Da Silva	xxx.xxx.828- xx
123. Brenda Caroline puga	xxx.xxx.808- xx
124. Julia Gabriela ribeiro	xxx.xxx.898- xx
125. Natália Rodrigues de Assis	xxx.xxx.768- xx
126. Erick Dantas Brito Macip dos Santos	xxx.xxx.378-xx
127. Misael Cardoso	xxx.xxx.053- xx
128. Josane de Cássia Boleta	xxx.xxx.488- xx
129. Bruna Nunes de Paula	xxx.xxx.788- xx
130. Fabricio Augusto Gimenes Ferreira	xxx.xxx.638- xx
131. Priscila de Araújo Magalhaes	xxx.xxx.348- xx
132. Ítalo Wanderson Teixeira de Sousa	xxx.xxx.018- xx
133. Gabriel Henrique Silverio	xxx.xxx.278- xx
134. Gabriel de oliveira borela	xxx.xxx.328- xx
135. Roberta Cristina pizza dos Santos	xxx.xxx.708- xx
136. Mateus Leonardo pereira Mantoani	xxx.xxx.768- xx
137. Lucas Gomes Barbosa	xxx.xxx.288- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

138. Natalia Violin	xxx.xxx.708- xx
139. José Paulo Masson	xxx.xxx.158- xx
140. Lidiamara Ap. de almeida	xxx.xxx.728- xx

LISTA DE ESPERA – FAIXA 1

1. Laís Purcinelli	xxx.xxx.878- xx
2. Juliana Ap. Rosa	xxx.xxx.258- xx
3. Larissa Vitória Santos Escudeiro	xxx.xxx.728- xx
4. Shamonn Guthyerre	xxx.xxx.938- xx
5. Luis Fernando de Andrade	xxx.xxx.668- xx
6. Jean Xavier Arantes	xxx.xxx.088- xx
7. Lucyellen Leite da Silva Gomes	xxx.xxx.688- xx
8. Natalia Alves da Silva	xxx.xxx.018- xx
9. Natanael Jr. Reis Pereira Brito	xxx.xxx.618- xx
10. Mayla Carolina de Oliveira	xxx.xxx.358- xx
11. Andyara Martins Aguiar	xxx.xxx.396- xx
12. Laura Pinheiro Giloni	xxx.xxx.008- xx
13. Lucas Rodolfo Vitor Olímpio	xxx.xxx.786- xx
14. Kayque Adriano Cabral de Andrade	xxx.xxx.448-xx
15. Gabriel Marcolino	xxx.xxx.938- xx
16. Helen Cristina de oliveira	xxx.xxx.448- xx
17. Renan Henrique A. Queiroz	xxx.xxx.038- xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LISTA DE CONTEMPLADOS - FAIXA 2.

Nome	CPF
1. César Domingos alves	xxx.xxx.728-xx
2. Marcio Rodrigues Gonçalves	xxx.xxx.848-xx
3. Victor Hugo Leonanjo	xxx.xxx.808-xx
4. Maria Lucia Miranda dos Reis	xxx.xxx.496-xx
5. Emerson junior de sousa Blandino	xxx.xxx.038-xx
6. Libertai Parrera de Souza	xxx.xxx.138-xx
7. Jéssica Marília Tizzo Alves	xxx.xxx.138-xx
8. Adrielle Coimbra de Oliveira	xxx.xxx.488-xx
9. Camila sa pinto pereira	xxx.xxx.948-xx
10. Marcela reato rodrigues	xxx.xxx.388-xx
11. Raul Barreto	xxx.xxx.558-xx
12. Kauane fernanda santana da Silva	xxx.xxx.568-xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

13. Jayne Karoline Carvalho Rodrigues	xxx.xxx.888-xx
14. Gabriella malaguti tofetti	xxx.xxx.458-xx
15. Vinícius Prado	xxx.xxx.958-xx
16. Daiane Lima da Silva	xxx.xxx.558-xx
17. Luis Eduardo sampaio de jesus	xxx.xxx.208-xx
18. Ana Paula Gimenes	xxx.xxx.928-xx
19. Josiane Rubinato	xxx.xxx.248-xx
20. Janne Maria da Conceição da Silva Oliveira	xxx.xxx.298-xx
21. Rosana Conceição da Silva Tofetti	xxx.xxx.928-xx
22. Elisangela de Jesus Silva	xxx.xxx.048-xx
23. Lidiane cristofaro	xxx.xxx.768-xx
24. Alessandro Junior Vicentini	xxx.xxx.658-xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

25. Lázaro Vinícius de Almeida Gonçalves	xxx.xxx.808-xx
26. Gabriel Cavalcanti Alves	xxx.xxx.528-xx
27. Cristiane Aparecida Melo Ferreira da Silva	xxx.xxx.048-xx
28. Débora de Oliveira Vercezi	xxx.xxx.968-xx
29. Tamiris cristina cayani	xxx.xxx.988-xx
30. Ronilson Rosa	xxx.xxx.438-xx
31. Lenon adão dos santos	xxx.xxx.908-xx
32. Daniela de Castro	xxx.xxx 578-xx
33. Raul Paduli	xxx.xxx.198-xx
34. Amanda Venezia Sabino	xxx.xxx.568-xx
35. Tiago Rodrigues da Silva	xxx.xxx.738-xx
36. Gustavo Henrique Rocha	xxx.xxx.508-xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

37. Gabriel Donizeti Ferreira	xxx.xxx.418-xx
38. Chauana Maira Correia Caetano	xxx.xxx.978-xx
39. Saulo Alves Araujo	xxx.xxx.688-xx
40. Gabriel dias jeronimo	xxx.xxx.618-xx
41. Willy carlos duraes da silva	xxx.xxx.856-xx
42. Anthony aparecido dos santos	xxx.xxx.078-xx
43. João Pedro Martins	xxx.xxx.208-xx
44. João Pedro da Silva Souza	xxx.xxx.628-xx
45. Joao Victor Ribeiro Dos Santos	xxx.xxx.678-xx
46. Mauro Jose De Oliveira Junior	xxx.xxx.938-xx
47. Wilson Winicius Vicentin Ferreira	xxx.xxx.818-xx
48. José Rogerio de Oliveira	xxx.xxx.368-xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

49. Dulcelei Gonçalves	xxx.xxx.818-xx
50. Laura Marciany de Sousa Caridade	xxx.xxx.658-xx
51. Victor Hugo Silva Fernandes	xxx.xxx.108-xx
52. Robson Gomes da Silva	xxx.xxx.312-xx
53. Geovana Raquel Ferreira Damasceno	xxx.xxx.946-xx
54. Misael Crispim Coneglian	xxx.xxx.478-xx
55. Cristiane Ap. Melo Ferreira da Silva	xxx.xxx.048-xx
56. Roberta Ap. Rodrigues	xxx.xxx.058-xx
57. Lorena Vitória Alves Macedo	xxx.xxx.288-xx
58. Robson Lucas Maciel Teodoro	xxx.xxx.548-xx
59. Henrique Lacerda lima	xxx.xxx.948-xx
60. Carlos Emmanuel da Costa Gaeta	xxx.xxx.708-xx
61. Nayara Silva Milan	xxx.xxx.948-xx
62. Antonio Fábio Vitor Miranda	xxx.xxx.728-xx
63. Letícia de Cassia Maracia Garcia	xxx.xxx.348-xx
64. Flávio Cardoso Davila	xxx. xxx. 938-xx
65. Thatyellen da Silva Nunes	xxx.xxx.783-xx
66. Crislene Tais da Silva Cristal	xxx.xxx.766-xx
67. Suellen Cristina da Rocha Sarri	xxx.xxx.608-xx
68. Michele Alexandra Vasconcelos	xxx.xxx.048-xx
69. Bruno Marcos Theodor	xxx.xxx.238-xx

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

70. Maria Julia Biaggi Mendonça	xxx.xxx.728-xx
71. João Victor Bercheli Martini	xxx.xxx.938-xx
72. Tatiane Fernanda Moroti	xxx.xxx.928-xx
73. Tauana de Almeida Souza	xxx.xxx.628-xx
74. Luan Godinho Borges	xxx.xxx.948-xx
75. Israel de Oliveira Castro	xxx.xxx.968-xx
76. Willian Adriano Aranha Morgado	xxx.xxx.718-xx
77. Neiva Maria Alves Soares	xxx.xxx.688-xx
78. Caio Vinícius Dantas	xxx.xxx.948-xx
79. Wesley Wellington Pereira Ramos	xxx.xxx.328-xx
80. Samuel Ferreira da Silva	xxx.xxx.938-xx
81. Wilmer Angel Romero Caraballo	xxx.xxx.178-xx
82. Heloisa Cristina Barbosa da Silva	Xxx;xxx;358-xx

Brodowski-SP, 03 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Transferência de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar para Atendimento à Pessoa com Deficiência

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu artigo 31, inciso II, apresenta-se a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria entre o Município de Brodowski e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski - APAE**, destinada à execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência.

A presente parceria será custeada com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202543490003**, de autoria do(a) **Parlamentar Delegado Palumbo**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** cuja indicação consignou expressamente a entidade beneficiária, direcionando os recursos especificamente à Organização da Sociedade Civil supracitada.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a destinação do recurso ocorreu de forma nominada e específica para a entidade beneficiária, impossibilitando a realização de seleção pública para escolha de outra organização.

A instituição beneficiária possui atuação consolidada no Município de Brodowski, desenvolvendo serviços, programas e atividades voltados à promoção, proteção e garantia de direitos das pessoas com deficiência, dispondo de experiência, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando que:

- os recursos possuem destinação específica definida pela Emenda Parlamentar;
- a indicação da entidade beneficiária ocorreu de forma expressa pelo parlamentar autor da emenda;
- há inviabilidade de competição em razão da natureza da destinação do recurso;
- a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica e operacional para execução do objeto;

fica justificada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski, visando à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Publique-se a presente justificativa, na forma da legislação vigente.

Município de Brodowski, 02 de junho de 2026.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Transferência de Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu artigo 31, inciso II, apresenta-se a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria entre o Município de Brodowski e a Organização da Sociedade Civil **Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa**, mantenedora de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada à execução de ações voltadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas.

A presente parceria será financiada com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202631350004,** de autoria do(a) **Parlamentar Arlindo Chinaglia**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** cuja indicação destinou expressamente os recursos à entidade beneficiária acima identificada.

A destinação específica da emenda à Organização da Sociedade Civil caracteriza a inviabilidade de competição, uma vez que o recurso foi direcionado nominalmente à instituição, não havendo possibilidade de seleção de outra entidade para execução do objeto financiado.

A Organização da Sociedade Civil beneficiária possui reconhecida atuação no Município de Brodowski, desenvolvendo serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dispondo de capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Considerando que:

- os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar com destinação específica à entidade beneficiária;
- a indicação da organização foi realizada de forma expressa pelo autor da emenda;
- há inviabilidade de competição em razão da natureza da destinação do recurso;
- a entidade possui experiência, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria;
- o serviço prestado possui relevante interesse público e caráter continuado no atendimento à população idosa;

fica justificada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa, visando à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e ao fortalecimento da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Publique-se a presente justificativa, na forma da legislação vigente.

Município de Brodowski, 02 de junho de 2026.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar específica.

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, apresenta a presente **Justificativa de Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Iluminando Vidas**, inscrita no **CNPJ nº 16.988.546/0001-32**.

A parceria tem por objeto a execução e o fortalecimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV voltado a crianças e adolescentes, por meio da aplicação dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202637460005**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada especificamente à entidade beneficiária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possuindo caráter preventivo e complementar ao trabalho social com famílias, visando o desenvolvimento de potencialidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência social e a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade.

A Organização da Sociedade Civil possui experiência na execução de ações socioassistenciais voltadas ao público infantojuvenil, capacidade técnica e operacional comprovada, equipe qualificada e estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, atendendo regularmente crianças, adolescentes e suas famílias.

A dispensa do chamamento público encontra fundamento no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que os recursos são provenientes de emenda parlamentar destinada especificamente para a consecução de finalidade de interesse público, observadas as exigências legais aplicáveis à celebração da parceria.

A execução da parceria contribuirá para a ampliação e qualificação das ações socioassistenciais ofertadas no Município, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, resta justificada a dispensa de chamamento público para celebração da parceria pretendida, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços socioassistenciais.

Município de Brodowski, 02 de junho de 2026.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social à População em Situação de Rua no Município de Brodowski/SP.

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, instituída para processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, realizou a análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Acolher Assistência Social, única participante do certame.

A avaliação foi realizada com base nos critérios estabelecidos no item 16 do Edital, observando-se os parâmetros de pontuação previstos para cada critério de análise, conforme segue:

1. **Análise da metodologia proposta – Nota 03**

A proposta apresentou metodologia compatível com os objetivos do Serviço Especializado em Abordagem Social, contemplando ações de busca ativa, abordagem social, acolhida, encaminhamentos à rede socioassistencial e articulação com demais políticas públicas, demonstrando atendimento plenamente satisfatório ao critério avaliado.

2. **Demonstração de articulação em rede existente e pretendida – Nota 03**

A OSC demonstrou conhecimento da rede socioassistencial e intersetorial do município, apresentando estratégias de articulação com os serviços da Assistência Social, Saúde, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas necessárias ao atendimento da população em situação de rua, atendendo plenamente ao critério estabelecido.

3. **Experiência prévia da Instituição ou de sua equipe, igual ou semelhante, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento à população em situação de rua – Nota 03**

Foram apresentados elementos que evidenciam experiência prévia da instituição e de sua equipe técnica na execução de serviços socioassistenciais e no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução do objeto da parceria.

4. **Forma de desenvolvimento da capacitação permanente continuada que desenvolverá na parceria – Nota 03**

A proposta contempla mecanismos de capacitação permanente e continuada da equipe técnica e operacional, demonstrando preocupação com a qualificação profissional e aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas, atendendo plenamente ao critério avaliado.

Assinado por 4 pessoas: VIVIANE VERCEZI CADAMURO, BRUNA MELLO DOS SANTOS CASTRO, ANDREA CAROLINA JACOB e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80CFB8324B464CB8ACB2FBE5D593C456

5. Desenvolvimento de atividades socioassistenciais no município – Nota 03

A instituição possui atuação no município e experiência na execução de atividades socioassistenciais, apresentando conhecimento da realidade local e das demandas do território, demonstrando plena capacidade para execução do serviço proposto.

6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos – Nota 02

O Plano de Aplicação de Recursos apresentou coerência geral com o objeto da parceria e com as ações propostas. Contudo, foram identificados pontos passíveis de esclarecimento e adequação, razão pela qual foi atribuída nota satisfatória, nos termos do edital.

RESULTADO FINAL

Pontuação obtida: 17 (dezessete) pontos.

Considerando que a proposta atingiu pontuação superior à mínima exigida pelo item 16 do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção conclui pela CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pelo Instituto Acolher Assistência Social.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da classificação da proposta, a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção recomenda que sejam apresentados os seguintes esclarecimentos e adequações antes da celebração da parceria:

I – Esclarecimento quanto à divergência identificada no Plano de Trabalho referente ao responsável técnico, considerando que em determinados documentos consta o nome Sebastião Baptista Ramos Neto, enquanto em outros consta Sebastião Ramos Trindade, devendo a OSC apresentar a devida correção e/ou justificativa documental.

II – Adequação das informações relativas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que foi identificada divergência entre a carga horária prevista no cronograma de execução (40 horas semanais) e aquela constante na composição da equipe técnica (44 horas semanais), devendo a informação ser uniformizada.

III – Apresentação de esclarecimentos quanto à estratégia operacional para garantia da continuidade do serviço, considerando que o edital prevê execução de segunda a segunda-feira, no horário das 07h às 17h, e que a carga horária apresentada para a equipe técnica e operacional não demonstra, de forma clara, a cobertura integral do período previsto para atendimento. Deverá a OSC detalhar a organização das escalas de trabalho, revezamentos e demais medidas que assegurem a execução ininterrupta do serviço durante todo o período estabelecido no edital.

Assinado por 4 pessoas: VIVIANE VERCEZI CADAMURO, BRUNA MELLO DOS SANTOS CASTRO, ANDREA CAROLINA JACOB e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80CFB8324B464CB8ACB2FBE5D593C456

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

Encaminhe-se para publicação do resultado preliminar, observando-se os prazos recursais previstos no Edital.

Brodowski/SP, 02 de junho de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREA CAROLINA JACOB
Data: 02/06/2026 13:18:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Carolina Jacob

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA MELLO DOS SANTOS CASTRO
Data: 02/06/2026 13:10:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Mello dos Santos Castro

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE VERCEZI CADAMURO
Data: 02/06/2026 10:58:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Vercezi Cadamuro

Assinado por 4 pessoas: VIVIANE VERCEZI CADAMURO, BRUNA MELLO DOS SANTOS CASTRO, ANDREA CAROLINA JACOB e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80CFB8324B464CB8ACB2FBE5D593C456

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA R. JOSÉ BRANCO, Nº 142 - CENTRO - CNPJ: 45.301.652/0001-02
BRODOWSKI/SP - CEP 14.340-000
FONE: 1636649100

CÓDIGO DE ACESSO
80CFB8324B464CB8ACB2FBE5D593C456

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDA GAUDENCIA TIZO MARTIMIANO em 02/06/2026 13:23:28
CPF:***.***-.198-77
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80CFB8324B464CB8ACB2FBE5D593C456

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

. No dia 16 de abril de 2026, às 19:00 horas, reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Brodowski, na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada no Ginásio Municipal de Brodowski, para tratar de pautas urgentes, específicas para a presente sessão.

Iniciando-se a pauta, tratou-se da análise de pedido referente ao benefício Bolsa Atleta, pelo atleta municipal de Jiu-Jitsu Matheus Dias dos Santos Rocha razão que motivou esta reunião extraordinária.

O Conselho observou que alguns dos documentos não estavam devidamente entregues, em observância a Lei Municipal 2.199/2014, que institui o Bolsa Atleta, solicitando candidato a entrega dos documentos restantes, como a comprovação de filiação a federação responsável, comprovante de renda atualizado e atestado de antecedentes criminais. Solicitou que o candidato enviasse tais documentos.

Oportunamente, os membros do Conselho discutiram a própria redação da Lei 2.199/2014, observando que os requisitos não se mostram suficientes para atingir o objetivo pretendido. Foi observada por alguns membros a falta de prazo razoável, em virtude de ser o benefício de natureza de incentivo e não de um auxílio permanente. Foi observada também por alguns membros a falta de critérios socioeconômicos. Após a debate de ideias, o Conselho deliberou por cada membro, analisar individualmente e trazer seus pareceres, para uma discussão mais assertiva na próxima reunião ordinária, de modo a possibilitar uma identificação mais embasada das sugestões de cada membro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião extraordinária e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros presentes na sessão. Assinam esta ata eu, Bruno da Silva Pedroso, secretário do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e os demais membros presentes, que assinam embaixo:

CMPI CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA BRODOWSKI-SP

E-mail: conselhodoidosobrodowski.sp@gmail.com

ATA 005/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Brodowski, em reunião realizada de forma online.

Participaram da reunião os seguintes membros: Kerubina, Aureliana, Luiz Leite, Márcia Adriana, Janice, Bruna Mello, Maria Elizete, Vilma Locci, Giovana e representante da OAB.

A reunião teve como pauta:

1. Leitura da análise da comissão e votação para aprovação do Plano de Trabalho do Lar da Fraternidade.

A reunião foi iniciada pela vice-presidente Giovana, que conduziu os trabalhos em razão de a presidente Kerubina encontrar-se, naquele momento, participando de outra reunião de relevância. Na ocasião, foi realizada enquete no grupo de WhatsApp do Conselho, por meio da qual os membros manifestaram-se quanto à aprovação ou não do Plano de Trabalho do Lar da Fraternidade.

Foram recebidos sete votos favoráveis à aprovação do plano, sendo dos seguintes membros: Kerubina, Aureliana, Márcia Adriana, Bruna Mello, Maria Elizete, Vilma Locci e Giovana.

Houve uma abstenção, registrada pelo representante da OAB, que apresentou as seguintes justificativas:

1. Necessidade de maior prazo para estudo e análise do Plano de Trabalho;
2. Ausência de observância dos prazos mínimos previstos para convocação e análise da pauta da Assembleia Geral Ordinária (AGO), solicitando, ainda, que tal manifestação constasse expressamente em ata.

Na sequência, a conselheira Maria Elizete ressaltou a importância do comprometimento dos membros, destacando que o assunto já havia sido discutido em duas reuniões anteriores, bem como que havia sido constituída comissão específica para análise do plano, sendo todas as informações e documentos disponibilizados previamente no grupo do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Luciana Puerta Calemi, Secretária dos Conselhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e demais membros presentes.

Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo
Presidente do Conselho do Idoso

CMPI CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA BRODOWSKI-SP

E-mail: conselhodoidosobrodowski.sp@gmail.com

ATA 004/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal da Pessoa Idosa da cidade de Brodowski/SP, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura.

Estiveram presentes os seguintes membros: Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, Janice Leila Soares, Aureliana Silva, Maria Elizete, Bruna Mello, Vilma Locci e Antônio Marcos João. Registraram ausência os representantes da OAB e do Sindicato do Trabalho, ambos com justificativa apresentada previamente. E estando presente como ouvinte o Senhor Luiz Carlos Leite.

A reunião teve como pautas:

1. Leitura da Ata anterior nº 003/2026;
2. Discussão do plano de trabalho do Lar da Fraternidade;
3. Discussão sobre a capacitação dos membros;
4. Denúncia recebida por meio do Disque 100;
5. Discussão sobre palestra voltada à saúde da melhor idade.

A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Sra. Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, que realizou a leitura da Ata nº 003/2026. Após apreciação dos membros presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.

Na sequência, a Presidente abordou o plano de trabalho do Lar da Fraternidade. Ficando deliberado que serão elaborados dois planos distintos: um referente à verba direcionada e outro à verba não direcionada. Também ficou definido que constará nos respectivos planos a retenção de 10% dos recursos ao Fundo, sendo especificada a destinação do valor restante. Para compor a comissão de avaliação dos planos, foram designadas as conselheiras Kerubina, Janice e Bruna Mello.

Dando continuidade, o conselheiro Luiz Carlos Leite questionou a necessidade da realização da capacitação dos membros do Conselho. Inicialmente, tanto ele quanto o conselheiro Antônio Marcos João manifestaram entendimento de que a capacitação seria desnecessária, considerando que a composição do Conselho é renovada a cada dois anos. Contudo, foi esclarecido que, na prática, geralmente permanecem os mesmos integrantes, ocorrendo apenas alternância entre titulares e suplentes, o que reforça a importância da capacitação contínua. Após os esclarecimentos, ambos concordaram com a realização da capacitação.

Em seguida, foi discutida a realização de uma palestra com o tema "Cuidados com a Saúde da Pessoa Idosa", que contará com a Palestra da Dra. Larissa Antunes, médica geriatra especialista em saúde da pessoa idosa. Ficou acordado entre os membros presentes que o evento ocorrerá no dia 17 de junho de 2026, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Cultura. Além da palestra, serão oferecidos aos participantes café da manhã e atendimentos de saúde, incluindo aferição de pressão arterial e teste de glicemia.

CMPI CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA BRODOWSKI-SP

A conselheira Janice Leila Soares se prontificou a providenciar os cartazes de divulgação em parceria com o Vereador Marcelo Fossa. Já a conselheira Bruna Mello ficará responsável pela organização do transporte dos idosos, definindo previamente local e horário para embarque dos participantes que necessitarem do serviço.

Prosseguindo, a Presidente Kerubina relatou denúncia recebida por meio do Disque 100 envolvendo violência contra pessoa idosa. Segundo as informações recebidas, uma senhora estaria sendo vítima, há mais de um ano, de diversas formas de violência praticadas pelo próprio filho, incluindo exposição a riscos à saúde, ameaças, coação e violência psicológica. A denúncia ainda informa que o filho faz uso do dinheiro da idosa para aquisição de drogas.

Diante da gravidade do caso, ficou deliberado que a Presidente Kerubina procurará a PM Micheli, coordenadora regional dos casos de violência contra a mulher, levando consigo a denúncia formalizada, especialmente em razão da possível participação de traficantes. Também foi solicitada a elaboração de ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e ao CRAS, comunicando os fatos relatados. Caso necessário, a Polícia Militar deverá encaminhar o caso ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Luciana Puerta Calemi, Secretária dos Conselhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e demais membros presentes.

Kerubina Lúcia A. Souto do Carmo

Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo
Presidente do Conselho do Idoso

Mª Elizete S. Fernandes - Fernandes